

PLANO DE TRABALHO

Proposta de Assessoria Técnica Independente às pessoas da comunidade de Casquilho de Cima, atingidas pelo deslizamento da pilha de disposição de estéreis e rejeitos Sá Tinoco (mina Turmalina), em Conceição do Pará (MG).

Belo Horizonte

Outubro de 2025

Sumário

1. Apresentação do NACAB	4
2. Introdução	8
2.1. Caracterização e Contextualização Inicial do Território e da População – Comunidade de Casquilho de Cima, Conceição do Pará/MG	10
3. Plano de trabalho conforme o Termo de Acordo	12
3.1. Identificação da entidade e de seu(s) coordenador(es);	12
3.2. Justificativa	13
3.3. Objetivo geral	15
3.4. Objetivos específicos	15
3.5. Dos Produtos a serem entregues pela Assessoria Técnica Independente:.....	16
3.6. Do Público a Ser Atendido	17
3.7. Metodologia	18
3.7.1. Mobilização, estruturação e aproximação territorial.....	19
3.7.2. Treinamento e preparação da equipe de campo.....	19
3.7.3. Fomento à organização comunitária	19
3.7.4. Complementação do Cadastro Socioeconômico	20
3.7.5. Acompanhamento das Medidas Emergenciais.....	21
3.7.6. Análise da Matriz de Valoração dos Danos.....	21
3.7.7. Promoção da participação informada e controle social	22
3.7.8. Apoio Individual às Pessoas Atingidas	23
3.7.9. Prestação de Contas	23
3.8. Cronograma de atividades.....	25
3.9. Cronograma físico-financeiro	26
3.10. Dados de conta bancária	32
3.12. Previsão de mecanismo de controle social.....	33
3.13. Referências.....	34

NACAB

NÚCLEO DE ACESSORIA
ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS
POR BARRAGENS

1. Apresentação do NACAB

O Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB) é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com destacada trajetória na promoção da justiça ambiental, da equidade social e do desenvolvimento socioeconômico sustentável. Criado com a finalidade de assegurar os direitos fundamentais das populações atingidas por grandes empreendimentos, o NACAB pauta sua atuação na defesa judicial e extrajudicial dos direitos humanos, do meio ambiente, da saúde, da educação, da qualidade de vida, do patrimônio público e cultural, e da proteção das comunidades consumidoras de bens e serviços.

A entidade tem como objetivos institucionais a promoção da justiça social e ambiental, o fortalecimento da organização e o empoderamento de comunidades tradicionais, ribeirinhas, de base familiar e de populações atingidas por barragens, mineração e outras atividades de impacto socioambiental; a prestação de assessoria qualificada na elaboração de planos, programas e projetos voltados ao fortalecimento das políticas públicas e à garantia de condições dignas de vida; a disseminação de informações acessíveis e tecnicamente embasadas em áreas como agroecologia, direitos humanos, educação ambiental e políticas públicas; além do apoio direto às comunidades na luta por seus direitos, no enfrentamento de forças políticas e econômicas adversas e no combate à pobreza e à insegurança alimentar.

O NACAB teve sua origem no final da década de 1990, como um núcleo interdisciplinar de pesquisa, extensão e assessoria vinculado à Universidade Federal de Viçosa (UFV). Inicialmente, dedicou-se ao acompanhamento de comunidades ameaçadas por usinas hidrelétricas na Zona da Mata mineira. Em 2002, consolidou-se como entidade autônoma, mantendo em sua composição profissionais multidisciplinares, estudantes e representantes das comunidades atingidas, ampliando gradualmente seu campo de atuação.

Ao longo de sua trajetória, a organização desenvolveu atividades em mais de vinte municípios das bacias dos rios Piranga, Alto Doce e Paraíba do Sul. Entre os principais marcos de sua atuação estão a assessoria às comunidades atingidas pelas UHEs Pilar,

Emboque, Brecha, Jurumirim, Baú I, Candonga e Barra do Braúna, bem como por Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) nos rios Gualaxo do Sul, Matipó, Casca e Piranga. No período de 2012 a 2016 o NACAB atuou na gestão do Programa de Reativação Econômica da região de Laranjal (MG), decorrente de acordo celebrado entre atingidos e a Brookfield Energia Renovável.

Desde 2019, o NACAB passou a exercer a função de Assessoria Técnica Independente (ATI) em contextos de alta complexidade socioambiental, consolidando sua expertise no acompanhamento de populações atingidas por grandes empreendimentos minerários. No âmbito do projeto ATI 39, a instituição assessora 13 comunidades atingidas pela mineração e expansão da Mina do Sapo, operada pela Anglo American, promovendo o fortalecimento de seus direitos e a participação ampla e informada das famílias nos processos de reparação. Esse assessoramento se estende, ainda aos reassentamentos em decorrência de negociações conduzidas com a empresa.

A partir de 2020, o NACAB também assumiu a responsabilidade de atuar como ATI das comunidades localizadas na Região 3 da Bacia do Paraopeba, atingidas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, da empresa Vale S.A., em Brumadinho (MG). Essa atuação abrange os municípios de Caetanópolis, Esmeraldas, Florestal, Fortuna de Minas, Maravilhas, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi e São José da Varginha, desenvolvendo um trabalho comprometido com metodologias participativas e interdisciplinares, pautado no princípio da centralidade das pessoas atingidas e na consideração das especificidades étnico-raciais, de gênero, geracionais, culturais e sociais que atravessam os territórios e as pessoas atingidas.

Em 2024 o NACAB foi novamente escolhido como Assessoria Técnica Independente, desta vez no contexto do Acordo Judicial relativo à elevação do nível de emergência das barragens B3/B4, da Mina Mar Azul, em Nova Lima (MG), cujo propósito é o de contribuir com a garantia de um processo de reparação justo dos danos coletivos, por meio do Programa de Fortalecimento do Serviço Público Municipal e Demandas da

Comunidade Atingida de São Sebastião de Águas Claras, conhecida como Macacos, em Nova Lima.

Em atuação recente, por meio de uma parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), estabelecida, também, no ano de 2024, o NACAB vem promovendo ações de educação ambiental junto a populações vítimas da mineração na região de Teixeira e Pedra do Anta, localizada na Zona da Mata de MG. Este projeto é voltado para agricultoras(es) familiares, população urbana e pessoas em processo de autoidentificação enquanto população indígena e aborda estratégias de formação e mobilização de pessoas para o enfrentamento dos impactos socioambientais deixados pelas atividades minerárias executadas pela empresa Zona da Mata Mineração (ZMM), que vinha operando na região, na exploração de minério de ferro, entre os anos de 2019 e 2023.

A experiência acumulada ao longo de mais de duas décadas de atuação demonstra o compromisso do NACAB com metodologias participativas e com o respeito às especificidades socioculturais dos territórios em que atua. Sua abordagem parte do reconhecimento da pluralidade dos sujeitos atingidos e da complexidade dos processos de territorialidade, identidade e organização social. As ações do núcleo se orientam pela escuta ativa, formação técnica, pelo diálogo qualificado com instituições públicas e organizações da sociedade civil, e pela produção de conhecimentos técnicos comprometidos com a justiça social e ambiental.

A atuação do NACAB está fundamentada em princípios de fortalecimento comunitário e emancipação social, apoiando as comunidades no enfrentamento de adversidades políticas e econômicas, e promovendo seu protagonismo em processos como o licenciamento ambiental e a reparação de danos decorrentes de desastres. Essa atuação se traduz em múltiplas frentes: promoção de formações técnicas, participação em audiências públicas, mediação de conflitos, elaboração de diagnósticos, inventários de bens, projetos de reassentamento, reativação produtiva e desenvolvimento local sustentável.

Ao longo de sua história, o NACAB consolidou-se como uma instituição de referência no campo da assessoria técnica independente, destacando-se pela seriedade, capacidade técnica e compromisso ético com as populações atingidas. Sua razão de ser é, e continuará sendo, a defesa intransigente dos direitos dessas comunidades, a promoção de políticas públicas justas e a construção de alternativas sustentáveis e democráticas para os territórios atingidos.

2. Introdução

O presente Plano de Trabalho visa delinear as diretrizes de atuação do NACAB no projeto de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo deslizamento da pilha de disposição de estéreis e rejeitos Sá Tinoco (localizada na mina Turmalina), de responsabilidade da empresa Mineração Serras do Oeste Ltda. (MSOL, conhecida como Jaguar Mining), que ocorreu na comunidade de Casquilho de Cima, em Conceição do Pará - MG, no dia 07 de dezembro de 2024.

A prestação desta assessoria objetiva cumprir a determinação do Termo de Acordo firmado no âmbito da Ação Civil Pública nº 5005525-11.2024.8.13.0514, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, o Ministério Público Federal – MPF, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM, representados pela Advocacia Geral do Estado – AGE, e a empresa Mineração Serras do Oeste Ltda. (Jaguar Mining), pactuado no dia 03 de setembro de 2025 e homologado judicialmente no dia 08 de setembro de 2025.

Na cláusula 10 de seu Capítulo V, referente às Obrigações Socioeconômicas e Direitos dos Atingidos, o referido Termo de Acordo estabeleceu que a empresa destinará o valor de R\$ 1.984.194,26 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para o custeio da Assessoria Técnica Independente, escolhida pela comunidade de Casquilho de Cima, em assembleia realizada no dia 26 de junho de 2025. O Termo de Acordo garante que a ATI atuará sem qualquer interferência do empreendedor, com a finalidade de orientar as pessoas atingidas, promovendo sua participação informada em todo o processo de reparação integral dos danos sofridos.

Subsidiariamente ao referido Termo de Acordo, será utilizado como fonte normativa para a atuação da ATI no território o Termo de Referência - Delimitação de Escopo para Elaboração de Plano de Trabalho ATI - Conceição do Pará-MG, publicado em 06 de junho de 2025 no *site* do MPMG, na sessão de Pessoas Atingidas por

Grandes Empreendimentos. Tal instrumento estabelece as diretrizes iniciais para a elaboração de Plano de Trabalho a ser apresentado pelas entidades credenciadas no Edital de Chamamento Público Simplificado nº 01/2025, de 29 de janeiro de 2025, publicado pelo MPMG, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Pitangui e do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais (CAO-CIMOS), e será empregado como fonte regulatória residual, especialmente no que tange à previsão de auditoria financeira e contábil externa.

Ademais, destaca-se que a obrigação de contratação da ATI encontra respaldo legal no art. 12-C, inciso VII, da Lei Federal Nº 12.608/12, que dispõe sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Tal dispositivo atribui ao empreendedor em cuja atividade ou empreendimento se verifique a iminência ou ocorrência de acidente ou desastre, o dever de “custear assessoria técnica independente, de caráter multidisciplinar, escolhida pelas comunidades atingidas e sem interferência do empreendedor, com o objetivo de orientá-las e de promover a sua participação informada em todo o processo de reparação integral dos danos sofridos”.

Assim, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Termo de Acordo o Termo de Referência e a legislação pertinente ao tema, a submissão deste Plano de Trabalho fundamenta-se na sólida e reconhecida trajetória do NACAB na prestação de assessoria técnica independente. Ao longo dos anos, a instituição tem se destacado pelo compromisso com o fortalecimento de políticas públicas construídas de forma participativa, assegurando o acesso a informações qualificadas e promovendo o protagonismo das comunidades atingidas na concepção de programas, planos e projetos de reparação socioeconômica com base em princípios de sustentabilidade ambiental e justiça social. As ações empreendidas pelo NACAB priorizam o acolhimento, a escuta ativa das demandas e a defesa intransigente dos direitos das populações atingidas por desastres socioambientais, em consonância com os objetivos institucionais já apresentados.

2.1. Caracterização e Contextualização Inicial do Território e da População – Comunidade de Casquilho de Cima, Conceição do Pará/MG

A comunidade de Casquilho de Cima está situada no município de Conceição do Pará, integrante da mesorregião Centro-Oeste de Minas Gerais, em área de confluência com os municípios de Pitangui, Nova Serrana e Pará de Minas. Inserida na Bacia do Rio São Francisco, essa localidade exibe marcantes características rurais, com predomínio de práticas agrícolas de subsistência, criação de pequenos animais e organização comunitária enraizada em relações de vizinhança e solidariedade intergeracional.

Com cerca de 5.500 habitantes, Conceição do Pará apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de 0,700, classificado como médio (IBGE, 2020). A economia local combina atividades do setor primário — como agricultura familiar e produção agropecuária de pequeno porte — com prestação de serviços e presença de empreendimentos de mineração e geração hidrelétrica.

Localizada em uma zona de transição ecológica entre o Cerrado e remanescentes da Mata Atlântica, a região apresenta relevante diversidade ambiental, o que contribui para sua riqueza sociocultural, mas também a torna particularmente suscetível aos impactos provocados por grandes empreendimentos minerários. Essa vulnerabilidade foi evidenciada em dezembro de 2024, quando um deslizamento da pilha de estéreis da Mina Turmalina, operada pela empresa *Jaguar Mining*, ocasionou a evacuação emergencial de aproximadamente 162 edificações, afetando diretamente, no mínimo 124 famílias — número correspondente a 320 pessoas cadastradas, conforme dados da própria empresa (segundo informações prestadas pela própria empresa causadora dos danos, em sede de embargos de declaração opostos no âmbito do Agravo de Instrumento nº 1.0000.25.006325-2/001, no dia 10 de junho de 2025).

A partir das visitas iniciais realizadas pela equipe do NACAB às famílias atingidas, para conhecer o território e estabelecer um contato inicial com as pessoas atingidas, tanto à época do Chamamento Público, quanto no momento anterior à

Assembleia de escolha da ATI, puderam ser colhidas percepções acerca do perfil dos atingidos e de particularidades do território. A partir dessas primeiras impressões, foi possível perceber que os efeitos do desastre extrapolam os prejuízos materiais visíveis, implicando uma profunda ruptura nos modos de vida da população local. A remoção compulsória das famílias, a perda de vínculos com suas moradias e o colapso do cotidiano comunitário resultaram em impactos expressivos sobre a segurança alimentar, a saúde emocional, a estabilidade econômica e a coesão sociocultural da comunidade.

Tanto a partir desses contatos iniciais com a comunidade, quanto por meio do canal de diálogo contínuo que a ATI estabeleceu com a comunidade, por meio de grupo de Whatsapp entre membros da ATI e pessoas atingidas, pode-se perceber que a insuficiência de respostas imediatas eficazes, de informações acessíveis e de canais efetivos de diálogo, agravou a sensação de abandono e desamparo jurídico entre os atingidos.

Diante desse cenário, a atuação da Assessoria Técnica Independente (ATI), prevista na Lei Federal nº 12.608/2012, pactuada em manifestação de vontade entre e mineradora e as Instituições de Justiça em setembro de 2025 torna-se fundamental para garantir o protagonismo das famílias atingidas.

3. Plano de trabalho conforme o Termo de Acordo

3.1. Identificação da entidade e de seu(s) coordenador(es);

Entidade: NACAB – Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens

Endereço: Rua Santo Antônio, 30, Apto. 2 - João Braz

Município: Viçosa/MG

CEP: 36576-208

Telefone: (31) 3885-1794

CNPJ: 05.438.306/0001-48

Inscrição Municipal: 11767

Representante legal: Marília Andrade Fontes

Coordenador geral do projeto:

Nome: Viete Passos Freitas

CPF: 727.465.051-34

E-mail: vietepassos@gmail.com

Telefone: (31) 9 9982-3540

Endereço: Rua São Pedro, 320 – Coração de Jesus – Pará de Minas/MG – CEP 35660-096

Resumo da Trajetória Profissional: Pesquisador popular e Engenheiro Agrônomo, especialista em Economia e Desenvolvimento Agrário, mestrando em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, com atuação como facilitador de processos coletivos, voltada para a justiça socioambiental, agroecologia, reparação histórica e fortalecimento de comunidades tradicionais. Sua trajetória integra o diálogo entre saberes ancestrais e práticas institucionais, com extensa experiência em políticas públicas voltadas à agricultura familiar, reforma agrária e soberania alimentar. Atua como consultor, assessor e mediador, promovendo escuta qualificada, construção de soluções colaborativas e articulação de redes em territórios quilombolas, comunidades em conflitos socioambientais, rurais e periféricos. Possui experiência consolidada em cargos de coordenação e gestão em órgãos públicos, como a

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e secretarias municipais. Entre as suas responsabilidades, destacam-se:

- Atuação em Assessoria Técnica independente na Bacia do Rio Paraopeba (MG).
- Composição e Coordenação de equipes de Assistência Técnica e Extensão Rural.
- Atuação na elaboração de Matriz de Dano
- Planejamento, Monitoramento e Avaliação de execução de Projetos.
- Coordenação Geral do Programa Semeando Agroflorestas em âmbito estadual (MG).
- Assessoria em elaboração e execução de projetos socioculturais para entidades religiosas de matriz africana (CENARAB).
- Consultoria e assessoria em temas como **Agroecologia**, Gestão de Cooperativas, Acesso às Políticas Públicas, Economia Popular Solidária e Crédito Rural.
- Experiência como professor, lecionando a disciplina “Associativismo e Cooperativismo” no PRONATEC.

Formação Acadêmica: Possui formação em **Engenharia Agrônoma** pela **Universidade Federal de Viçosa (2007)** e especialização em **Economia Política e Desenvolvimento Agrário** pela **Universidade Federal do Espírito Santo (2011)**. Atualmente, é **mestrando em Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário** na **Universidade de Brasília**, com ingresso em abril de 2024 e conclusão prevista para dezembro de 2025.

3.2. Justificativa

Os conflitos socioambientais decorrentes da implantação de grandes empreendimentos, como aqueles relacionados à atividade minerária, configuram-se por marcadas assimetrias de poder entre as empresas e as comunidades atingidas. Tais assimetrias de ordem econômica, técnica, política e simbólica, tendem a aprofundar as desigualdades sociais e territoriais preexistentes, agravando vulnerabilidades históricas e ampliando a demanda por políticas públicas específicas. Essa constatação é amplamente referendada pela literatura especializada e

reafirmada pela experiência acumulada pelo NACAB na prestação de assessoria técnica independente a populações atingidas por desastres socioambientais.

De modo geral, as empresas dispõem de condições privilegiadas para mobilizar equipes técnicas altamente especializadas, recursos de comunicação e respaldo jurídico-institucional, enquanto as comunidades atingidas, muitas vezes situadas em municípios de pequeno porte e com baixa capacidade técnica e institucional, carecem de meios adequados para garantir sua participação qualificada nos processos decisórios que envolvem os seus próprios direitos. Tal desequilíbrio compromete a efetividade das medidas de reparação e o cumprimento dos princípios da equidade e da justiça ambiental.

Nesse cenário, a contratação de assessoria técnica independente constitui-se como um instrumento jurídico e político fundamental para assegurar o exercício da participação informada, o controle social e a defesa dos direitos das pessoas atingidas, conforme previsto no **art. 12-C, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC)**. Essa previsão legal reconhece a necessidade de oferecer às comunidades suporte técnico autônomo e qualificado, capaz de possibilitar a sua intervenção consciente e informada nos processos de reparação integral dos danos sofridos.

É com base nesse marco normativo e diante da missão institucional que orienta suas práticas, que o NACAB apresenta este plano de trabalho, no âmbito do Termo de Acordo firmado entre as Instituições de Justiça e a mineradora, visando à redução das assimetrias e à promoção da paridade de condições entre os sujeitos envolvidos no processo de reparação conduzido pela empresa MSOL. O objetivo é assegurar que as populações atingidas tenham garantido o direito à participação ativa, ao acesso à informação técnica adequada e à formulação conjunta de estratégias de reparação social e ambiental.

Ressalta-se ainda a absoluta necessidade de se garantir o cadastramento da totalidade das pessoas atingidas, para que sejam, de forma justa e eficaz, contempladas pelo processo de reparação. É imperioso que seja garantido também o

acompanhamento técnico e independente da instituição causadora dos danos sobre a execução das medidas e demandas emergenciais fornecidas às famílias atingidas, bem como a apuração dos danos individuais e coletivos, que possa ensejar eventuais complementações à matriz de valoração dos danos individuais homogêneos elaborada pela Defensoria Pública no âmbito deste processo de reparação.

Por fim, importa ressaltar que o NACAB já possui estrutura operacional no município de Pará de Minas, distante apenas 54 km de Conceição do Pará, onde se encontra a comunidade atingida, atuando no âmbito da Assessoria Técnica Independente da Região 3 do Paraopeba. Esse enraizamento territorial confere à instituição familiaridade com o contexto sociopolítico e as especificidades regionais, o que favorece a adoção de uma abordagem sensível às demandas locais, potencializando a eficácia das ações desde o início da interação com a população atingida.

3.3. Objetivo geral

Orientar as pessoas atingidas e promover a sua participação informada em todo o processo de reparação integral dos danos individuais sofridos (art. 12-C, inciso VII, da Lei Federal n. 12.608/2012).

3.4. Objetivos específicos

- i. Para fins de execução das atividades ora estabelecidas, considerar como base o cadastro socioeconômico das pessoas atingidas elaborado pela empresa, nos termos da lei, **apresentando eventuais sugestões de complementação mediante identificação de novas inclusões por aqueles que se apresentarem como atingidos, não inicialmente considerados no cadastro da empresa;**
- ii. Acompanhar a execução das medidas e demandas emergenciais das famílias atingidas, por meio de relatório inicial (até 60 dias da

- contratação) e final (em até 30 da conclusão das medidas emergenciais pela empresa);
- iii. Considerar a **matriz de valoração dos danos individuais homogêneos elaborada pela Defensoria Pública em Termo de Compromisso**, indicando eventuais sugestões de complementação (prazo: 120 dias, a contar da contratação).
 - iv. Mediante solicitações individuais dos atingidos, prestar apoio a essas pessoas quanto às dúvidas técnicas relacionadas ao processo de reparação integral dos danos individuais sofridos.
 - v. Apoiar as pessoas atingidas em processos de participação, interação e negociação com a EMPRESA, bem como em esclarecimentos sobre dúvidas a respeito do processo de reparação integral dos danos individuais sofridos;
 - vi. Em conjunto com o MPMG, colaborar com a comunidade na **definição dos critérios, da forma de distribuição e de divisão dos valores e da lista de beneficiários do recurso relativo à compensação adicional pelos danos individuais homogêneos**.
 - vii. Prestar contas de todas as suas atividades, horas de execução e custos incorridas para a Comunidade e às Partes.

3.5. Dos Produtos a serem entregues pela Assessoria Técnica Independente:

1) Documento com a descrição dos processos e fluxos de tomada de decisão coletiva pelas pessoas atingidas e de forma de interação com os demais atores no processo de reparação;

2) Relatório inicial e final sobre o atendimento das demandas emergenciais;

3) Relatório técnico com a consolidação das eventuais sugestões de complemento de cadastro de pessoas atingidas, incluindo a metodologia e temporalidade utilizados na busca por pessoas atingidas não incluídas no cadastro do empreendedor;

4) Relatório técnico com a consolidação das eventuais sugestões de complemento das espécies de danos previstas no Termo de Compromisso firmado com a Defensoria, identificando a respectiva valoração.

5) Relatório técnico relativo ao apoio para cumprimento da cláusula 14 do Termo de Acordo, contendo a definição de critérios, da forma de distribuição e da divisão de valores e da lista de beneficiários do recurso relativo à compensação adicional pelos danos individuais homogêneos.

3.6. Do Público a Ser Atendido

Segundo informações disponibilizadas pela própria empresa causadora dos danos, na data da publicação do Termo de Referência, haviam sido identificadas 162 edificações evacuadas na comunidade de Casquilho de Cima, sendo retiradas de suas residências 118 famílias, integralizando o total de 288 indivíduos cadastrados, salientando que poderia haver pessoas ou famílias atingidas ainda não identificadas ou cadastradas.

Em posteriores informações apresentadas pela mineradora, no âmbito do recurso de embargos de declaração, opostos no bojo do Agravo de Instrumento nº 1.0000.25.006325-2/001, na data de 10 de junho de 2025, a empresa afirma ter procedido o cadastro de 320 pessoas, integrantes de 124 famílias, alegando tratarem os novos cadastros de proprietários de imóveis que não haviam sido mapeados no cadastro emergencial.

Destacamos, ainda, que a experiência de trabalho comunitário demonstra que os números iniciais população atingida, sobretudo quando levantados pela empresa responsável pelo desabamento, muitas vezes se mostram subdimensionados. Destarte, é esperado que após o trabalho de cadastramento seja identificado número superior de famílias ao inicialmente exposto, conforme hipótese prevista em um dos objetivos específicos do escopo de atuação da ATI.

3.7. Metodologia

A metodologia a ser adotada pelo NACAB para a execução das atividades previstas no Termo de Referência combina rigor técnico, escuta qualificada e mobilização social, com base em princípios de justiça ambiental, participação informada, centralidade do sofrimento da vítima, territorialidade e valorização dos saberes locais. Parte-se do reconhecimento de que a reparação integral dos danos não pode ser conduzida sem o protagonismo das pessoas atingidas e que o processo deve ser orientado por critérios de equidade, transparência e independência técnica.

Cumprido ressaltar que, durante todo o processo de interação com a comunidade, serão empregados materiais em múltiplos formatos (áudio, vídeo, ilustrações etc.), com linguagem popular, simplificada e acessível, visando garantir a participação de todas as pessoas, incluindo pessoas com baixa escolaridade, pessoas idosas e pessoas com deficiência. Além disso, serão criados canais de comunicação inclusivos e permanentes entre a ATI e a comunidade, para manter a população informada em todas as etapas da sua atuação no território.

A interseccionalidade será amplamente considerada e é um dos pilares que deverá pautar a atuação do NACAB no território, visando garantir a participação ativa de mulheres, LGBTQIA+, pessoas idosas, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e outros grupos minoritários, com metodologias adaptadas, considerando-se, sempre, como as identidades interseccionais influenciam a experiência dos danos e a reparação.

Buscar-se-á, ainda, durante o processo de interação com a comunidade, o emprego de metodologias de mediação e conciliação para resolver divergências dentro da comunidade e possibilitar que sejam alcançadas decisões coletivas.

Ademais, destaca-se que a equipe empregará mecanismos de sigilo e proteção de dados, visando preservar informações sensíveis e assegurar que elas não sejam usadas contra as pessoas atingidas.

A seguir, detalham-se as etapas metodológicas que orientarão o trabalho da equipe:

3.7.1. Mobilização, estruturação e aproximação territorial

Esta fase contempla a instalação de uma base local com presença contínua da equipe de campo, assegurando a inserção territorial e o atendimento direto à população atingida. A atuação permanente no território visa estabelecer vínculos de confiança e promover maior acessibilidade à ATI. Serão realizados o levantamento e a articulação com lideranças comunitárias, redes de apoio e instituições locais, com o intuito de reconhecer os sujeitos coletivos do território e fortalecer os canais de diálogo. Além disso, serão promovidas reuniões públicas voltadas à apresentação institucional da ATI, à pactuação de princípios de atuação e à escuta inicial das demandas, percepções e necessidades expressas pelas pessoas atingidas.

3.7.2. Treinamento e preparação da equipe de campo

A preparação da equipe de campo envolverá um processo estruturado de capacitação técnica e política, voltado à qualificação dos(as) profissionais para uma atuação ética, sensível e tecnicamente consistente. A formação abordará aspectos essenciais como ética no atendimento, escuta qualificada, acolhimento respeitoso das pessoas atingidas e sensibilidade às dinâmicas culturais e territoriais. Também serão desenvolvidas habilidades relacionadas ao uso dos instrumentos técnicos de coleta de dados, tanto em formatos digitais quanto manuais, além de orientações específicas sobre segurança da informação, confidencialidade e proteção de dados sensíveis. O objetivo é assegurar que a equipe esteja preparada para atuar com responsabilidade, empatia e alinhamento aos princípios da reparação integral e da justiça socioambiental.

3.7.3. Fomento à organização comunitária

Inicialmente, será feita a identificação e o mapeamento das lideranças já estabelecidas ou reconhecidas e estruturas organizativas já existentes na comunidade. Caso já exista uma comissão ou grupo representativo formalmente constituído, a ATI validará sua legitimidade junto à comunidade e estabelecerá os mecanismos de articulação.

Se não houver uma comissão organizada, serão promovidos processos de mobilização para estruturar a participação coletiva, com a eleição democrática de uma Comissão de Atingidos representativa e a construção participativa de um Regimento Interno que definirá as regras de tomada de decisão, interlocução com atores externos e prestação de contas à comunidade. Essa organização será a base para todas as etapas do trabalho, da validação de instrumentos técnicos às negociações finais, garantindo o protagonismo comunitário por meio de assembleias periódicas, círculos de diálogo setoriais e sistemas de comunicação acessível. A comissão, em constante contato com a ATI, funcionará como instância legítima de representação, assegurando que as decisões reflitam o consenso coletivo. Após tal processo, a ATI elaborará e entregará às Instituições de Justiça e à EMPRESA documento com a descrição dos processos e fluxos de tomada de decisão coletiva pelas pessoas atingidas, bem como das formas de interação com os demais atores no processo de reparação, nos termos deliberados pela comunidade.

3.7.4. Complementação do Cadastro Socioeconômico

A ATI procederá a análise crítica do cadastro socioeconômico elaborado pela empresa, com base em critérios de abrangência, consistência e legitimidade. Para tanto, serão promovidas reuniões comunitárias e atendimentos individuais com o intuito de identificar a existência de eventuais pessoas ou famílias não contempladas inicialmente no cadastro, que se enquadrem na definição de “pessoas atingidas pelo colapso da Pilha de Disposição de Estéreis e Rejeitos (PDER)” fornecida pelo item 11 do Acordo, e cujo pedido de inclusão se fundamente em elementos de comprovação técnicos e jurídicos.

Caso sejam identificadas pessoas ainda não cadastradas, a estas será apresentado formulário de cadastro e diagnóstico, em atendimento realizado de forma

individualizada, com abordagem sensível às diferentes dimensões que condicionam a vivência dos danos — incluindo gênero, raça, faixa etária, situação socioeconômica e demais fatores estruturais que possam intensificar vulnerabilidades. Será assegurada a validação das informações pela própria comunidade. Esse processo garantirá que as possíveis novas inclusões sejam fundamentadas em critérios técnicos, jurídicos e sociais, reforçando a legitimidade do cadastro final.

Uma vez finalizado o processo de complementação do cadastramento (na hipótese desta verificar-se necessária), os relatos colhidos serão sistematizados pela equipe técnica e comparados com os dados fornecidos pela mineradora, possibilitando a apresentação fundamentada de sugestões de complementação junto às Instituições de Justiça e à EMPRESA. Tal relatório descreverá, ainda a metodologia e temporalidade utilizados na busca por pessoas atingidas não incluídas no cadastro da empresa.

3.7.5. Acompanhamento das Medidas Emergenciais

O acompanhamento será realizado mediante monitoramento contínuo das ações emergenciais voltadas às famílias atingidas, assegurando a observância de critérios de efetividade, tempestividade e adequação às necessidades locais. Para tanto, a ATI elaborará um relatório inicial, consolidando informações sobre as medidas já adotadas, e um relatório final, registrando a situação da execução das demandas emergenciais em tal momento.

A coleta de dados se dará por meio de observação direta, entrevistas comunitárias, análise documental e registro fotográfico, com vistas a produzir diagnósticos qualitativos e quantitativos. Esses instrumentos permitirão não apenas avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa, mas também subsidiar recomendações técnicas voltadas à melhoria das ações emergenciais.

3.7.6. Análise da Matriz de Valoração dos Danos

A ATI procederá à análise técnica da matriz de valoração dos danos individuais homogêneos elaborada pela Defensoria Pública, examinando seus critérios de abrangência, coerência metodológica e adequação às especificidades do território e das famílias atingidas. Essa análise será realizada por meio de estudo comparativo com referências técnicas e jurídicas aplicáveis, além da coleta de percepções comunitárias quanto a eventuais danos não contemplados, caso existam.

Com base nessa avaliação, serão produzidas recomendações para eventual complementação da matriz, na hipótese de ser verificada incompletude, considerando tanto os aspectos materiais e imateriais dos danos, quanto a diversidade socioeconômica das famílias atingidas.

Caso se verifique a necessidade, será apresentada às Instituições de Justiça e à EMPRESA proposta de complementação da matriz, determinando as espécies de danos, bem como sua valoração. Tal proposta será compartilhada com a comunidade, em linguagem acessível, de forma a assegurar transparência e participação.

3.7.7. Promoção da participação informada e controle social

A promoção da participação informada e do controle social será estruturada a partir de mecanismos formais que garantam o envolvimento contínuo das pessoas atingidas ao longo de todo o processo de reparação integral dos danos sofridos, especialmente na interação individual e coletiva com as Instituições de Justiça e a empresa e em eventuais negociações acerca da reparação integral dos danos.

Para garantir a efetividade social no processo de reparação, a ATI estabelecerá espaços permanentes de diálogo, com as comunidades atingidas, tais como grupos de referência comunitária, rodas de conversa e reuniões temáticas. Esses espaços funcionarão como instâncias de acompanhamento, deliberação e validação das atividades desenvolvidas no âmbito da reparação. Em articulação com as famílias atingidas, será construído de forma coletiva um protocolo de fluxos decisórios, orientado por critérios transparentes para definição de prioridades, pactuação de encaminhamentos e avaliação dos produtos técnicos gerados.

Como forma de garantir a transparência e o acesso à informação, a assessoria técnica emitirá boletins informativos, contendo atualizações sobre as etapas do trabalho, dados consolidados e próximos passos do processo de reparação. Os boletins serão distribuídos em campo e nos canais de comunicação oficiais do NACAB. Além disso, será mantido um canal permanente de escuta, como WhatsApp institucional ou outro meio acessível, para recebimento de dúvidas, críticas e sugestões, com protocolo de resposta estruturado. Todos os encontros com grupos de referência contarão com registros em ata e publicização local dos principais pontos discutidos, reforçando o compromisso com a transparência, a corresponsabilidade e o controle social.

3.7.8. Apoio Individual às Pessoas Atingidas

Mediante solicitação expressa dos atingidos, a ATI prestará apoio individualizado em relação a dúvidas técnicas ligadas ao processo de reparação integral dos danos. Esse atendimento será organizado em regime de plantões presenciais e virtuais, com registro das demandas em sistema próprio, garantindo o acompanhamento das respostas fornecidas.

As orientações técnicas serão elaboradas por equipe multidisciplinar, composta por profissionais das áreas jurídica, socioeconômica e ambiental, de modo a oferecer esclarecimentos completos e fundamentados. O objetivo é assegurar que cada pessoa atingida disponha de condições reais para compreender suas opções, tomar decisões informadas e interagir de forma qualificada com a empresa e as instituições envolvidas.

3.7.9. Prestação de Contas

A metodologia de prestação de contas será pautada em princípios de transparência, rastreabilidade e controle social. Todas as atividades executadas pela ATI serão registradas em relatórios periódicos, contendo descrição detalhada dos serviços prestados, número de horas técnicas envolvidas, resultados obtidos e custos incorridos.

Esses relatórios serão apresentados em assembleias comunitárias, disponibilizados no site do NACAB em formato acessível para amplo conhecimento, e encaminhados ao MPMG. Dessa forma, assegura-se que tanto a comunidade quanto os órgãos de controle disponham de informações claras e verificáveis sobre a atuação da ATI. Quanto à periodicidade, a prestação de contas será realizada mensalmente, com o envio dos relatórios até o vigésimo dia útil do mês subsequente, atendendo ao prazo estabelecido no termo de compromisso.

A prestação de contas será organizada de forma sistemática com a implementação de um sistema de arquivamento documental alimentado periodicamente com acompanhamento contínuo das movimentações financeiras do projeto. As prestações de contas mensais serão submetidas a dois ciclos quadrimestrais de auditoria externa, correspondentes às parcelas de recursos recebidas. Assim, a prestação de contas será avaliada por meio da contratação de uma entidade externa responsável pela execução de auditoria contábil-financeira.

De acordo com o termo de referência, essa organização deverá atender aos seguintes critérios: (I) ser externa e independente em relação à ATI/NACAB; (II) estar legalmente habilitada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) para a prática de auditoria externa; (III) possuir experiência mínima de cinco (05) anos como auditora externa; e (IV) atuar em conformidade com as normas próprias das ciências contábeis.

Dessa forma, assegura-se que todo o processo de prestação de contas estará organizado, auditável e em conformidade com os princípios de transparência, legalidade e controle social.

3.9. Cronograma físico-financeiro

O valor proposto para a execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho é de **R\$ 1.984.194,26 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)**, conforme estabelecido na cláusula 10 do Termo de Compromisso. Esse montante corresponde ao teto orçamentário definido para a contratação da Assessoria Técnica Independente e será acompanhado de planilha de custos detalhada, apresentada em anexo.

Composição da Equipe Técnica

A execução da metodologia proposta no presente Plano de Trabalho demanda a composição de uma equipe multidisciplinar que seja capaz de integrar rigor técnico e sensibilidade social, promovendo o engajamento comunitário e a formação popular sobre os direitos das pessoas atingidas.

Visando a exitosa realização dos objetivos previstos para este Plano de Trabalho, bem como a adequação ao teto orçamentário estipulado, sua metodologia foi elaborada para a execução por um quadro reduzido de profissionais. Abaixo será detalhada a composição da equipe, organizada por áreas de atuação estratégicas, buscando valorizar a expertise de cada área de formação e designar funções específicas e complementares aos profissionais a serem contratados. Esta estrutura garante a cobertura integral de todas as etapas do processo - desde a mobilização inicial até a negociação final - assegurando que os princípios de justiça ambiental, participação informada e reparação integral sejam plenamente atendidos. A seguir, apresentamos um resumo do quadro de profissionais, incluindo suas áreas de atuação e a carga horária semanal de trabalho:

Cargo	Setor	Área Técnica	Carga Horária (semanal)
Coordenador/a de Projeto	Coger	Gestão	44
Coordenador/a de Campo	Coger	Gestão	4
Coordenador de Comunicação	Ascom	Gestão	4
Analista Jurídico Sênior	GeJur	Jurídico	44
Analista Jurídico Sênior	GeJur	Jurídico	44
Analista Pleno	Campo	Campo	44
Analista Pleno	Campo	Campo	44
Analista Pleno	Campo	Campo	44
Analista Sênior	Ascom	Campo	44
Supervisor(a) Administrativo(a)	Geaf	Campo	44

Cargos	Nº Vagas
Coordenador/a de Projeto	1
Coordenador/a de Campo	1
Coordenador de Comunicação	1
Analista Jurídico Sênior	2
Analista Sênior Ascom	1
Analista Pleno Multidisciplinar	3
Supervisor(a) Administrativo(a)	1
Total de profissionais	10

Abaixo, as especificações dos cargos pretendidos para a execução deste plano de trabalho, bem como suas respectivas atribuições e áreas de atuação:

Coordenador/a de Projeto

Área de atuação: Coordenação

Requisitos Mínimos: Ensino Superior Completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC em curso relevante para a área de atuação. CNH categoria B. Vivências profissionais multidisciplinares em causas populares e gestão de equipes.

Experiência de no mínimo 6 meses em trabalhos semelhantes, pesquisa, extensão e gestão de equipes.

Descrição das atividades: Coordenar e planejar a execução finalística e administrativa do projeto. Gerenciar o escritório, incluindo manutenção do espaço físico, atos administrativos de compras, RH e Prestação de Contas. Promover o bem-estar da equipe e atividades de integração. Capacitar e coordenar a equipe de profissionais, garantir a qualidade dos trabalhos, monitorar as entregas e avaliar as atividades realizadas. Propor metodologias, conduzir e participar de reuniões e formações internas e externas. Subsidiar equipe para a análise de dados e elaborar de relatórios técnicos de atividade própria ou da equipe. Realizar leituras de contexto e compartilhar com a equipe e/ou diretoria quando necessário. Responsável pelo relacionamento interinstitucional com outros atores em seu território de atuação. Prestar contas de recursos das atividades realizadas. Conduzir veículos para atividades de trabalho.

Coordenador/a de Campo

Área de atuação: Coordenação de Campo

Requisitos Mínimos: Ensino Superior Completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC em curso relevante para a área de atuação. CNH categoria B. Vivências profissionais multidisciplinares em causas populares e gestão de equipes. Experiência de no mínimo 6 meses em trabalhos semelhantes, pesquisa, extensão e gestão de equipes.

Descrição das atividades: Auxiliar o coordenador geral no gerenciamento do escritório, incluindo manutenção do espaço físico, atos administrativos de compras, RH e Prestação de Contas. Promover o bem-estar da equipe e atividades de integração. Organizar a logística para as agendas de campo. Planejar a coleta de dados primários e validar secundários. Capacitar e coordenar a equipe de profissionais do escritório, garantir a qualidade dos trabalhos, monitorar as entregas e

avaliar as atividades realizadas. Propor metodologias, conduzir e participar de reuniões e formações internas e externas. Subsidiar a análise de dados e elaboração de relatórios técnicos. Realizar leituras de contexto e reportar a coordenação geral. Atuar junto a coordenação geral no relacionamento interinstitucional com outros atores em seu território de atuação. Elaborar relatórios de atividades próprias e da equipe. Prestar contas de recursos das atividades realizadas. Conduzir veículos para atividades de trabalho.

Coordenador/a de Comunicação

Área de atuação: Assessoria de Comunicação (ASCOM)

Requisitos Mínimos: Ensino Superior Completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC. Experiência em gestão de equipes e atividades. Experiência de no mínimo 6 meses em trabalhos de causas populares ou semelhantes ou cargo.

Descrição das atividades: Articulação com a coordenação e com os demais integrantes da equipe. Verificação, edição e aprovação dos materiais produzidos. Colaborar com a elaboração do orçamento junto às diferentes áreas. Definir fluxos e cronogramas de trabalho. Orientar os profissionais de base. Elaborar relatórios, apresentações e conduzir reuniões relacionadas às atividades da função. Supervisionar a programação das tarefas para garantir a otimização dos recursos. Intermediar conflitos, promover diálogo e interação entre a equipe e as áreas com as quais interagem. Melhorar os fluxos e processos. Prestar contas de recursos e atividades.

Analista Jurídico Sênior

Área de atuação: Jurídico em campo com dedicação exclusiva.

Requisitos Mínimos: Ensino Superior Completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC em Direito. Registro ativo na OAB. CNH categoria B e experiência de no mínimo 6 meses em trabalhos de causas populares ou semelhantes ao cargo.

Descrição das atividades: Executar as ações previstas no Plano de trabalho. Acompanhar contratos de serviços terceirizados. Realizar formações com a equipe técnica de analistas e coordenar a coleta de dados primários, secundários, qualitativos e quantitativos. Capacitar a equipe técnica de analistas, planejar as ações e monitorar os resultados. Reportar à coordenação a análise dos dados e elaborar relatórios. Acolher demandas e apoiar na gestão delas. Auxiliar a identificar danos e propor encaminhamentos. Propor e apoiar as metodologias para as formações, mobilização e diagnósticos participativos. Participar de reuniões e encontros diversos. Elaborar relatórios de atividades próprias e da equipe. Prestar contas de recursos e atividades. Conduzir veículos para atividades de trabalho.

Analista Sênior

Área de atuação: Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Requisitos Mínimos: Ensino Superior Completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC em curso relevante para a área de atuação. CNH categoria B. Habilidades intermediárias de Adobe, Illustrator, InDesign, desenvolvimento de peças gráficas e audiovisual. Experiência de no mínimo 6 meses em trabalhos semelhantes.

Descrição das atividades: Executar as ações previstas no Plano de trabalho. Acompanhar contratos de serviços terceirizados ligados à comunicação. Apoiar ações de campo e na elaboração de estratégias de comunicação e conduzir espaços formativos sobre comunicação popular. Realizar assessoria de imprensa e interagir com mídias locais. Captar imagens audiovisuais, realizar backup, tratamento e upload. Produzir peças gráficas e jornalísticas. Diagramar cartilhas, jornais, cards e outros

materiais. Organizar a distribuição dos materiais impressos produzidos para os parceiros institucionais, público atendido e equipe. Produzir relatórios finalísticos de evidências de atividades e produtos de comunicação. Prestar contas de recursos e atividades. Conduzir veículos para atividades de trabalho.

Analista Pleno

Área de atuação: Multidisciplinar em Arquitetura, Ciências Agrárias, Ciências Sociais, Psicologia, TI e áreas afins.

Requisitos Mínimos: Ensino Superior Completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC em curso relevante para a área de atuação. CNH categoria B. Experiência de no mínimo 6 meses em trabalhos de causas populares.

Descrição das atividades: Participar de reuniões setoriais. Participar de eventos e atividades da organização. Acolher famílias e suas demandas. Apoiar e monitorar a gestão das demandas. Mobilizar pessoas e comunidades. Propor e auxiliar na construção de metodologias para formações temáticas. Conduzir e participar de reuniões comunitárias. Participar de capacitações e reuniões de monitoramento de ações e resultados. Coletar, analisar e sistematizar dados primários e secundários. Levantar e analisar dados de ações estratégicas. Elaborar relatórios técnicos e administrativos. Prestar contas de recursos e atividades. Conduzir veículos para atividades de trabalho.

Supervisor/a Administrativo/a

Área de atuação: Administrativa e Financeira

Requisitos Mínimos: Ensino Superior Completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC em curso relevante para a área de atuação. CNH categoria B. Experiência de no mínimo 6 meses em trabalhos semelhantes.

Descrição das atividades: Dar suporte à área de atuação. Conferir e controlar documentos administrativos, financeiros e correspondências. Assistir na preparação de relatórios e documentos. Analisar e tratar documentos relacionados à prestação de contas. Supervisionar atividades de apoio logístico, organização de reuniões e eventos. Orientar a equipe sobre procedimentos administrativos e financeiros. Solicitar e acompanhar processos de contratações e compras. Identificar, solicitar e monitorar serviços de manutenção necessários. Supervisionar e coordenar o uso da frota de veículos, se pertinente. Supervisionar e realizar atividades de RH, quando pertinente. Prestar contas de recursos das atividades realizadas. Conduzir veículos para atividades de trabalho.

3.10. Dados de conta bancária

São os dados da conta bancária de titularidade do NACAB, que será utilizada exclusivamente com a finalidade de receber e gerir recursos pagos para a execução das atividades de Assessoria Técnica Independente relacionadas a este Plano de Trabalho:

Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens

Banco: 756 – Banco Cooperativo do Brasil

Agência: 4149 -1 - Sicoob Coopemata

Conta Corrente: 52805-6

CNPJ: 05.438.306/0001 - 48

3.11. Prestação de contas à comunidade

A atuação da Assessoria Técnica Independente – NACAB a ser prestada para a comunidade de Casquilho de Cima se compromete a garantir a idoneidade e a lisura procedimental, demonstrando conformidade e transparência dos recursos financeiros aplicados pela entidade.

Assim, o presente plano de trabalho prevê a prestação de contas financeira e finalística à comunidade, bem como às partes signatárias do Termo de Compromisso que enseja o presente Plano de Trabalho, com periodicidade a ser definida, visando comprovar a correta destinação dos recursos, conforme o planejamento aprovado, e assegurar a integridade dos seus processos contábeis e financeiros, por meio de mecanismos de controles internos e prestação de contas.

Em atendimento ao 5º objetivo específico determinado no anexo I do Termo de Compromisso, o NACAB se compromete a disponibilizar à comunidade, ao MPMG e a auditoria externa o acesso a documentos como extratos, notas fiscais, contratos etc., além de conferir-lhes a prerrogativa de solicitar informações complementares, quando necessário.

3.12. Previsão de mecanismo de controle social

A ATI garantirá a participação ativa e o monitoramento contínuo da comunidade atingida por meio de mecanismos estruturados de controle social relacionados ao Acesso à Informação (ATI). A comunicação será conduzida pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), que garantirá a transparência e acessibilidade ao repassar informações regulares sobre todas as etapas do processo, incluindo avanços, desafios e decisões técnicas. Serão mantidos canais permanentes de comunicação entre a ATI e a comunidade, facilitando o fluxo de informações e o recebimento de feedback sobre as atividades da ATI.

Além disso, no que se refere ao controle social da reparação, serão realizadas reuniões periódicas com a comunidade para a apresentação de resultados, prestação de contas e escuta qualificada. A Comissão de Atingidos, representante legítima dos interesses coletivos, terá um canal direto de comunicação com a coordenação de campo e a equipe técnica, podendo solicitar esclarecimentos, sugerir ajustes metodológicos e acompanhar o andamento dos trabalhos relativos à reparação.

3.13. Referências

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados – Conceição do Pará (MG)**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/conceicao-do-para.html>. Acesso em: 11 jun. 2025.

MINAS GERAIS. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. **Termo de Referência – Delimitação de escopo para elaboração de plano de trabalho: ATI – Conceição do Pará (MG)**. Edital de Chamamento Público Simplificado nº 01/2025, de 29 de janeiro de 2025. Pitangui/Belo Horizonte: MPMG, 2025. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Ministério Público Federal; Estado de Minas Gerais; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Fundação Estadual de Meio Ambiente; Mineração Serras do Oeste Ltda. **Termo de Compromisso MSOL – Mina Turmalina**. Processo SEI nº 19.16.6085.0075728/2025-85. Ação Civil Pública nº 5005525-11.2024.8.13.0514. Belo Horizonte/Pitangui, 1º-3 set. 2025. Disponível em: <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/>. Acesso em: 2 out. 2025.